

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de Outubro de 2025

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1255142

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 040/2025

PROCESSO n.º: 2025/3219401

OBJETO: A execução do projeto "Sonhare – Oficinas de Trabalhos Manuais", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 27, processo administrativo n.º 2025/3219401).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SHALON, associação civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 30.180.268/0001-13, localizada na Travessa Rio Xingu, Quadra 116 – Conjunto PAAR, n.º 04, bairro do Maguari, CEP 67145-057, na cidade de Ananindeua/PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SHALON, por meio do projeto: Sonhare – Oficinas de Trabalhos Manuais, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que o ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SHALON logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 09 de Outubro de 2025.

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025 EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO Nº: 2025/3219401

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/10/2025

OBJETO: A execução do projeto "Sonhare – Oficinas de Trabalhos Manuais", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 27, processo administrativo n.º 2025/3219401).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SHALON, associação civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 30.180.268/0001-13, localizada na Travessa Rio Xingu, Quadra 116 – Conjunto PAAR, n.º 04, bairro do Maguari, CEP 67145-057, na cidade de Ananindeua/PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 54), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 040/2025 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1255143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3219401

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025

Objeto: A execução do projeto "Sonhare – Oficinas de Trabalhos Manuais", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 27), constante no processo administrativo n.º 2025/3219401.

Data de Assinatura: 09/10/2025

Vigência: 09/10/2025 à 30/05/2026

Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Gestores da parceria: servidor Antônio Carlos Soares Leite Junior matrícula nº 5987037/1 como fiscal e o servidor Patrick William da Silva Souza matrícula nº 5987674/1 como suplente

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 25EMEN00612

Ação Nº.: 0 302.124

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SHALON, associação civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 30.180.268/0001-13, localizada na Travessa Rio Xingu, Quadra 116 – Conjunto PAAR, n.º 04, bairro do Maguari, CEP 67145-057, na cidade de Ananindeua/PA.

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1255145

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 747/2025-GAB/SIND. Belém, 14 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 710/2025-GAB/SIND de 01 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.385 de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025, de 14 de outubro de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 748/2025-GAB/SIND. Belém, 14 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 711/2025-GAB/SIND de 01 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.385 de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025, de 14 de outubro de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC